

**PORTARIA Nº 187, DE 20 DE JANEIRO DE 2025(\*)**

Designa os membros do Comitê de Inclusão, Equidade e Diversidade do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.392, de 27 de outubro de 2023, que instituiu o Comitê de Inclusão, Equidade e Diversidade do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 3º da Portaria nº 1.392/2023, os membros do Comitê de Inclusão, Equidade e Diversidade do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, a seguir nominados:

Representação	Membros	
Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação	Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo	Titular
	Juíza Ana Paula Barbosa dos Santos Araújo Nunes	Suplente
Comitê de Gestão de Pessoas	Juíza Ruth Araújo Viana	Titular
	Juíza Tathiana Paiva de Freitas Macedo	Suplente
Comissão de Acessibilidade e Inclusão	Eduardo Luciano Gomes Bezerra	Titular
	Laelder Rodrigues de Souza	Suplente
Comitê de Valorização Feminina	Juíza Hadja Rayanne Holanda de Alencar	Titular
	Juíza Cinthia Cibele Diniz de Medeiros	Suplente
Ouvidoria	Juíza Fátima Maria Soares de Lima	Titular
	Juíza Ana Nery Lins de Oliveira Cruz	Suplente
Comitê Gestor do Programa Qualidade de Vida/Pró-vida	Christine Dias Guedes	Titular
	Sílvia Regina Soares	Suplente
Secretaria Geral	Glênio Lindbergh Lobo Maia	Titular
	Renato de Melo Furtado	Suplente

Art. 2º Nomear Desembargadora Lourdes Azevedo, como Presidente do Comitê de Inclusão, Equidade e Diversidade do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, e a Juíza Ana Paula Barbosa dos Santos Araújo Nunes, como sua substituta legal, nas ausências e impedimentos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº1.459, de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador IBANEZ MONTEIRO

Presidente

(\*) Republicação da Portaria nº 187, de 20 de janeiro de 2025, por ter constado incorreção, quanto ao original, na edição nº 521, do Diário da Justiça eletrônico, disponibilizada em 21/01/2025.